



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.507, de 12 de novembro de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.922, de 12 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023, e Lei Municipal nº 1.922, de 12/11/2024, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.922, de 12 de novembro de 2024, e, por consequência, aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Meta/Ação:	08.002.0020.0606.0076.2148 – APOIO AGROPECUÁRIO PATRULHA AGRÍCOLA		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.07591090 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	75.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.07591091 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	75.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$	150.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Meta/Ação:	08.002.0020.0122.0113.2147 – CORREÇÃO DO SOLO		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.07591090 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	75.000,00
Órgão:	10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unid. Orçam.:	10.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta/Ação:	10.001.0099.0999.0112.9134 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elem. Despesa:	3.99.99.99.00.00.00.00.05000001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS.	R\$	75.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$	150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 12/11/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 12/11/2024.